



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei 14.133/2021, Art. 18, §1º)

REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Secretaria Municipal Educação
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Finanças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

1.1. Problema: Necessidade de assegurar fonte de energia térmica para o preparo de alimentação escolar, higienização em unidades de saúde e manutenção de programas de assistência social no Município.

1.2. Justificativa: A ausência de fornecimento regular de GLP compromete diretamente o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de paralisar serviços essenciais de acolhimento e saúde. O planejamento atual busca evitar a fragmentação de compras e garantir a padronização e segurança no manuseio do combustível.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sob o alinhamento estratégico de manutenção das atividades finalísticas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Segurança e Conformidade: O fornecedor deve possuir autorização de operação expedida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

3.2. Qualidade: Os botijões devem ostentar lacre de integridade, marca da distribuidora e data de validade/reteste conforme NBR 8865.

3.3. Entrega: O prazo de entrega estabelecido é de até **2 (duas) horas** após o pedido, justificado pela baixa capacidade de armazenamento seguro (estoque



crítico) em unidades escolares e de saúde, o que exige reposição quase imediata para não interromper os serviços.

3.4. Sustentabilidade: Exigência de logística reversa (troca obrigatória do vasilhame vazio pelo cheio) para evitar o descarte inadequado ou acúmulo de resíduos ferrosos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

4.1. Alternativa A (Energia Elétrica): Substituição de fogões a gás por elétricos. *Análise:* Inviável no curto prazo devido ao alto custo de substituição de equipamentos e necessidade de reforma das instalações elétricas das escolas.

4.2. Alternativa B (Gás Canalizado/GN): *Análise:* Inexistência de rede de distribuição de gás natural no território municipal.

4.3. Alternativa C (Aquisição de GLP - Solução Eleita): Mostra-se a solução de menor custo de transição, maior capilaridade logística e compatibilidade com a infraestrutura atual.

4.4. Levantamento de Preços: Diferente do estudo anterior, realizou-se consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e verificação de preços médios praticados pela ANP na região, resultando na estimativa atualizada de valores.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. As quantidades foram calculadas com base no histórico de consumo de 2024/2025, acrescido de uma margem de segurança de 5% (dez por cento) para eventuais atividades extraordinárias, conforme segue:

ITEM	OBJETO	UND	QTDE ESTIMADA
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA 13 KG - P13	UN	50
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA 45 KG - P45	UN	50
3	CASCO (OU VASILHAME) DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA 13 KG – P13	UN	10
4	CASCO (OU VASILHAME) DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA 45 KG – P45	UN	5

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	LINK	VALOR DE REFERÊNCIA	LINK	VALOR DE REFERÊNCIA	LINK
1	R\$ 112,17	LICITACON	R\$ 107,99	LICITACON	R\$ 112,58	PNCP
2	R\$ 423,50	PNCP	R\$ 424,67	LICITACON	R\$ 463,34	PNCP
3	R\$ 178,91	PNCP	R\$ 154,99	LICITACON	R\$ 178,03	PNCP
4	R\$ 698,25	PNCP	R\$ 873,33	LICITACON	R\$ 598,62	PNCP



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na metodologia de média aritmética simples de mercado (Painel de Preços + Orçamentos Locais), estima-se o valor total de **R\$ 32.726,90 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, resultado da multiplicação da média unitária dos valores de referência pela quantidade de cada item, que resulta em valores totais unitários e, ao final, somando-se os valores totais unitários.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (UNIDADE DA SOLUÇÃO)

7.1. Optou-se pela licitação por item, justificada na ampliação da competitividade entre as empresas participantes em cada item, podendo gerar um patamar mais elevado de economicidade aos cofres públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Identificou-se a interdependência com os contratos de **manutenção de fogões e exaustores**. A fiscalização deve garantir que as instalações (mangueiras e válvulas) estejam em conformidade antes de conectar os novos cilindros entregues.

8.2. Neste caso, o município pode disponibilizar (caso possua) servidores com conhecimento específico para realização dessas tarefas.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Embora o GLP seja um combustível de queima limpa, o risco reside no vazamento e no descarte de cascos. Como mitigação, será exigida a entrega técnica com teste de estanqueidade simples (espuma) no ato da instalação e a certificação de que o fornecedor realiza o reteste periódico dos cilindros conforme normas do INMETRO.

10. DIRETRIZES PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, conferindo peso líquido (por amostragem visual se houver balança), integridade do lacre e marca.

10.2. Recebimento Definitivo: Em até 24 horas após o provisório, após ateste da unidade requisitante quanto à funcionalidade do item.



10.3. Métrica de Desempenho: O descumprimento do prazo de 2 (duas) horas por mais de duas vezes no mês sujeitará a contratada à notificação para fins de sanção.

10.4. Forma de Fiscalização: Acompanhamento integral da entrega e instalação, com apontamentos, registros e até notificações de pequenos erros, no ato ou em até 5 dias consecutivos. Demais casos devem ser encaminhados à Administração Municipal, para averiguação e decisão.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução objeto de planejamento trata-se de aquisição de materiais simples, que já se encontram suficientemente descritos e detalhados quando da especificação no tópico "Requisitos da contratação", não demandando descrição complementar da solução como um todo."

11.2. Os itens tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. No presente caso, o planejamento versa sobre contratação de objeto rotineiro, já de há muito conhecido pela entidade contratante. Assim, não se vislumbram resultados esperados além da resolução do problema de fundo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização".

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante dos elementos colhidos, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação. A solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais com o menor custo de manutenção e infraestrutura.



15. RESPONSÁVEIS

15.1. São responsáveis pelo presente ETP e o assinam, os seguintes:

Autora: Marciani Faccin da Rocha
Diretora de Compras

Anuente: Egleton Jose Soares Rodrigues
Sec. de Administração

Anuente: Tiago Cocco Facco
Sec. de Agricultura

Anuente: Janaíne Nascimento Paz
Sec. de Saúde e Assistência Social

Anuente: Alexandra Pozzatti Marchesan
Sec. de Educação – Resp. Cultura

Anuente: Sergio Saulo Losekann
Sec. de Obras

Anuente: Filipe de Moura Martins
Sec. de Finanças

Nova Palma, 26 de fevereiro de 2026.